



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**\*\* Elotech \*\***  
**21/06/2024**  
**Pág. 1/1**

**Decreto nº 5153/2024 de 20/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.618.680,00 (três milhões seiscientos e dezoito mil seiscientos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                                  |                     |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO                     |                     |
| 05.001.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE URBANISMO                                        |                     |
| 05.001.15.452.0023.2.014.   | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS |                     |
| 491 - 4.4.90.51.00.00       | 31799 OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 3.617.600,00        |
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |                     |
| 07.006.00.000.0000.0.000.   | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |                     |
| 07.006.08.241.0008.2.051.   | SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A CASA LAR (ASILO)                         |                     |
| 506 - 3.3.50.43.00.00       | 31934 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                         | 1.080,00            |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                  | <b>3.618.680,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                    |              |                     |
|------------------------------------|--------------|---------------------|
| Receita: 1.3.2.1.01.01.17.00000000 | Fonte: 31934 | 1.080,00            |
| Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 | Fonte: 31799 | 3.617.600,00        |
| <b>Total da Receita:</b>           |              | <b>3.618.680,00</b> |



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***

21/06/2024

Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,  
Paraná, em 20 de junho de 2024.

---

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
PREFEITA MUNICIPAL